

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ESCLARECIMENTO 1

Considerando que o item 4.2 menciona que a solução proposta visa a aquisição e implementação de leitores biométricos faciais, com foco em segurança, agilidade e integração ao sistema corporativo de controle de assiduidade. No entanto, como o objeto da licitação se refere apenas ao fornecimento dos dispositivos, e a planilha de proposta de preços contempla somente o fornecimento do leitor biométrico.

Perguntamos:

- 1.1. Entendemos que os serviços de implantação, instalação e integração não fazem parte deste escopo/objeto de contratação, sendo somente o fornecimento dos leitores, esta certo o nosso entendimento ?
- 1.2. Caso nosso entendimento esteja correto, a realização desses serviços será contratada separadamente?
- 1.3. Caso o nosso entendimento não esteja correto e a empresa fornecedora seja responsável pela realização dos serviços de implantação, instalação e integração, gostaríamos de esclarecer se esses serviços serão realizados exclusivamente nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande ? Além disso, gostaríamos de saber se os custos relacionados a essa mão de obra deverão estar inclusos no preço dos leitores biométricos, mesmo tratando-se de naturezas distintas — fornecimento (nota fiscal de material) e serviços (nota fiscal de serviços) ?

ESCLARECIMENTO 2

Considerando O item 7.2.1 descreve que os bens deverão ser entregues nas sedes dos Órgãos/Entidades contratantes no perímetro urbano de Cuiabá e/ou Várzea Grande, enquanto o item 7.3.1 estabelece que a contratada será responsável pelo transporte até o local indicado.

Perguntamos:

- 2.1. Gostaríamos de confirmar que a entrega dos dispositivos será realizada exclusivamente nas sedes dos Órgãos/Entidades dentro do perímetro urbano de Cuiabá e/ou Várzea Grande. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 3

O item 17 do edital descreve a realização de manutenção corretiva e preventiva inclusive com quadro de SLA para os dispositivos fornecidos. No entanto, o objeto da licitação, conforme especificado no ANEXO I, é exclusivamente o fornecimento de dispositivos de reconhecimento facial, sem incluir a instalação ou manutenção.

Perguntamos:

- 3.1. Gostaríamos de entender como a empresa fornecedora realizará a manutenção corretiva e preventiva dos dispositivos, caso a instalação dos mesmos não seja realizada por ela. Quais são as responsabilidades da fornecedora neste caso, especialmente no que tange à execução e à garantia de manutenção durante o período de vigência da garantia?
- 3.2. Caso a instalação dos dispositivos seja de responsabilidade de outra empresa, gostaríamos de confirmar se a manutenção corretiva e preventiva também ficará sob a responsabilidade dessa empresa que realizará a instalação, ou se a fornecedora do equipamento será responsável por essas atividades, independentemente de quem realizar a instalação ?
- 3.3. O edital especifica que a contratada deverá fornecer manutenção corretiva, incluindo a substituição de peças e ajustes necessários, mas, uma vez que o fornecimento do dispositivo não envolve a instalação, gostaríamos de entender como a empresa fornecedora garantirá a manutenção em equipamentos instalados por terceiros. Em caso de falhas de instalação, a contratada será responsável pela correção?
- 3.4. Caso a instalação dos dispositivos seja realizada por outra empresa, gostaríamos de entender como a empresa fornecedora garantirá a manutenção corretiva e preventiva,

especialmente em caso de falhas de instalação. A contratada será responsável por corrigir esses problemas, ou isso ficará a cargo da empresa que realizou a instalação?

3.5. Considerando que a entrega dos dispositivos ocorrerá em Cuiabá e Várzea Grande, gostaríamos de confirmar se a garantia e manutenção serão prestadas exclusivamente nesses dois municípios, ou se há previsão de atendimento em outros locais. Em caso de manutenção corretiva, o suporte será prestado no local de entrega ou será necessário o envio dos dispositivos para outra localidade?

3.6. O item 17.3 menciona que o suporte técnico será realizado por meio de telefone, internet ou e-mail. Gostaríamos de confirmar que o atendimento técnico será prestado por pessoal qualificado e que o tempo de resposta estará de acordo com a TABELA DE ATENDIMENTO DE CHAMADO prevista no edital. Caso o defeito seja identificado em um dispositivo instalado fora da sede do contratante, como será feito o atendimento?

3.7. De acordo com o item 17, entendemos que a manutenção preventiva e corretiva será realizada durante o período de garantia. Nesse sentido, gostaríamos de confirmar se os preços indicados para o fornecimento dos dispositivos já incluem os custos referentes aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, ou se estes serviços serão cobrados separadamente.

ESCLARECIMENTO 4

No requisito "ALIMENTAÇÃO: 1 FONTE ININTERRUPTA". Entendemos que o controlador de acesso com reconhecimento facial estará instalado em locais que requerem funcionamento, mesmo em caso de queda de energia, durante um certo tempo de autonomia, e que por se tratar de um sistema de controle de acesso à fonte ininterrupta deverá ter conexão direta com o controlador de acesso, possíveis fechaduras eletrônicas do local da sua instalação. Sendo assim, é necessário que a fonte ininterrupta esteja acompanhada com bateria interna, de carga mínima de 7Ah e máxima 9Ah, possua entrada para receber comando de abertura do controlador de acesso e que o controlador de acesso possua também uma fonte eletrônica acompanhada ao equipamento.

Estamos corretos em nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 5

No requisito "PRECISÃO DE VERIFICAÇÃO DE FACE:>99,5%". Entendemos que a taxa de precisão de leitura é devido à alta segurança e para evitar que pessoas não autorizadas acessem o ambiente, sendo assim entendemos que o mínimo aceitável como precisão de verificação de face é de 99,5%.

Estamos corretos em nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 6

No requisito "ALTURA USUÁRIO: 0,9 METRO À 2,4 METROS". Entendemos que se tratando de um sistema de controle de acesso o equipamento precisa fazer leituras de pessoas de diferentes alturas, incluindo pessoas cadeirantes e de alta estatura, sendo assim o equipamento deverá atender as medidas de angulação da câmera do controlador de acesso com altura mínima de 90cm e altura máxima de 2,4 metros. Estamos corretos no entendimento?

Lumara Rocha Lobo

Diretor de Projetos

RG: 20884842 - CPF: 030.443.081-19

STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA

CNPJ 00.950.386/0001-00